

Lei nº 7/1958

Desfiling

Djalma Castanheira, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar a Congregação Cristã do Brasil, desta cidade, parte do terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, situado a Rua Chico Florencio, com 10 (Dez) metros de frente por 34, (Trinta e quatro) metros e meio, de frente aos fundos.

Artº 2º - Esta lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 22 de Dezembro de 1958.

Djalma Castanheira

- Djalma Castanheira -
- Prefeito Municipal -